



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 2569-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2022

Processo DCL 73-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA E BAIRRO SANTA CECÍLIA

ABERTURA: 29/04/2022, ÀS 10:00 HORAS

R E V O G A D A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
f

PROCESSO/ANO: 2569 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/03/2022 14:08:20
SÚMULA: OFICIO Nº 130/2022 SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 130/2022 – SEDUL

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa referente a pavimentação em CBUQ de diversas ruas do Bairro Santa Cecília, do Contrato de Financiamento nº. 0599230-55 – Programa FINISA, conforme documentação em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

003
of

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 10/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

Assunto: Encaminho os documentos para **abertura de processo licitatório**

OBJETO: Pavimentação em CBUQ das Ruas Marechal Candido Rondon (trecho entre Rua Palmas e Estrada da Pisa), Rua Cascavel (trecho entre Rua Palmas e Estrada da Pisa), Rua João Martins da Costa Passos (trecho entre Rua Palmas e Estrada da Pisa), Avenida Jaguariaíva (trecho entre Rua Palmas e Estrada da Pisa), Avenida Paranaguá (trecho entre Rua Palmas e Estrada da Pisa), Bairro Jardim Primavera, Rua Pequena Barros (trecho entre Rua Mario Ferreira Terres e Rua José Moretto), Rua Madre Paulinha (entre Avenida Ayrtton Senna e Rua Marinho Melo), Rua Ana Benatto Adacheski (entre Rua 12 e Rua Marinho Melo), Rua Marinho Melo (entre Rua 12 e Rua Miguel Nicolau Fitz), Rua Mario Ferreira Terres (entre Rua 12 e Rua Miguel Nicolau Fitz), Rua São Miguel Arcanjo (entre Rua Miguel Nicolau Fitz e Rua M. Xavier da Silva), Rua José Moretto (entre Rua Miguel Nicolau Fitz e Rua Magno Adacheski), Rua Maria Xavier da Silva (entre Rua José Moretto e Rua Marinho Melo) e Rua Magno Adacheski (trecho entre Avenida Adutora e Rua Mário Ferreira Terres, Bairro Santa Cecília, do Município de Jaguariaíva, conforme projeto contemplado com os serviços de pavimentação asfáltica do **Contrato de Financiamento nº 0599230-55 - Programa FINISA**

Orçamento realizado em dezembro de 2021: R\$ 3.688.110,48

Prazo de Execução: 7 meses (210 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- ART de projetos;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 23/23
Data: 11/03/2022
Usuário: Fasiena

Nº do Bloqueio: **198505/2022**
Data do Bloqueio: 09/03/2022

Órgão: 07.000 SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade: 07.003 Depto de Obras e Projetos
Funcional: 15.451.0012 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 138

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00830.101009.05.99.03.15	09/03/2022		15.000.000,00	3.688.110,48	11.311.889,52

Protocolo nº 2569/2022 referente contratação empresa para pavimentação em CBUQ, conforme contrato de financiamento nº 0599230-55 - Finisa.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00830.101009.05.99.03.15	Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes	3.688.110,48

2022

005
J.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



**PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO
URBANA BAIROS
PRIMAVERA E SANTA
CECÍLIA**



006
A

1. Responsável Técnico

REGINALDO MARCIO FELISBINO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SPLENDORE - EIRELI**

RNP: 1714225631

Carteira: PR-145477/D

Registro/Visto: 61639

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Contrato: 1453/2021

Celebrado em: 12/08/2021

Valor: R\$ 362.115,77

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 76.910.900/0001-38

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N

BAIRRO PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,282616 x -49,732724

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA CASCAVEL, S/N

PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,282512 x -49,731998

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA JOÃO MARTINS DA COSTA PASSOS, S/N

PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,282427 x -49,731251

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

AVENIDA JAGUARIAÍVA, S/N

PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,28237 x -49,73049

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

AVENIDA PARANAGUA, S/N

PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,282238 x -49,729749

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA PEQUENA BARROS, S/N

SANTA CECILIA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,270513 x -49,729899

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA MARIO F. TERRES, S/N

SANTA CECILIA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,270274 x -49,727918

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA MARINHO MELO, S/N

SANTA CECILIA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 25/08/2021

Previsão de término: 25/08/2022

Coordenadas Geográficas: -24,269215 x -49,726509

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38





RUA MADRE PAULINA, S/N SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000 Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2022 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	Coordenadas Geográficas: -24,268469 x -49,726512 CNPJ: 76.910.900/0001-38
RUA ANA BENATTO ADACHESKI, S/N SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000 Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2022 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	Coordenadas Geográficas: -24,268575 x -49,725779 CNPJ: 76.910.900/0001-38
RUA MILTON XAVIER DA SILVA, S/N SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000 Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2022 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	Coordenadas Geográficas: -24,270237 x -49,726384 CNPJ: 76.910.900/0001-38
RUA SÃO GABRIEL ARCANJO, S/N SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000 Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2022 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	Coordenadas Geográficas: -24,270712 x -49,726989 CNPJ: 76.910.900/0001-38
RUA JOSÉ MORETTO, S/N SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000 Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2022 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	Coordenadas Geográficas: -24,271376 x -49,726818 CNPJ: 76.910.900/0001-38
RUA MAGNO ADACHESKI, S/N SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000 Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2022 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	Coordenadas Geográficas: -24,270792 x -49,725487 CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Estudo] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Elaboração

	Quantidade	Unidade
[Estudo] de <i>impacto ambiental</i>	15711,52	M2
[Estudo] de <i>engenharia de tráfego</i>	15711,52	M2
[Estudo, Projeto] de <i>levantamento topográfico planialtimétrico</i>	15711,52	M2
[Estudo] de <i>sondagem geotécnica a trado</i>	20,00	UNID
[Ensaio] de <i>estudos geotécnicos</i>	20,00	UNID
[Dimensionamento, Estudo, Projeto] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	14,00	UNID
[Estudo, Projeto] de <i>traçado viário para rodovias</i>	15711,52	M2
[Estudo, Projeto] de <i>volume/área de cortes - terraplenagem</i>	8855,34	M3
[Estudo, Projeto] de <i>volume/área de aterros - terraplenagem</i>	590,71	M3
[Estudo, Projeto] de <i>volume/área de bota-fora - terraplenagem</i>	8264,64	M3
[Estudo, Projeto] de <i>volume/área de escavação - terraplenagem</i>	2290,40	M3
[Estudo, Projeto] de <i>sistemas de drenagem para obras civis bueiro</i>	1131,00	METRO
[Estudo, Projeto] de <i>sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo</i>	105,00	UNID
[Estudo, Projeto] de <i>sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem</i>	25,00	UNID
[Estudo, Projeto] de <i>sistemas de drenagem para obras civis meio-flo</i>	4086,25	METRO
[Estudo, Projeto] de <i>sinalização viária</i>	1143,85	M2
[Estudo, Projeto] de <i>sinalização viária</i>	73,00	UNID
[Estudo, Projeto] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	15711,52	M2
[Estudo, Projeto] de <i>infraestrutura para vias urbanas</i>	15711,52	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ - BAIROS PRIMAVERA E SANTA CECILIA

7. Assinaturas

8. Informações





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720221011521

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

REGINALDO MARCIO FELISBINO - CPF: 036.799.789-44

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720221011521

RASCUNHO sem validade legal



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 75.638.435/0001-27

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque

Jaguariaíva - Paraná

Fone: (43) 3535-1579

www.samaejv.com.br

008
JP

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2021

Ofício nº 415/2021

Assunto: Declaração Existência de Rede

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em resposta à solicitação, declaramos, para os devidos fins, a existência de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas ruas abaixo descritas:

BAIRROS	RUAS	TRECHO		ÁGUA	ESGOTO
Primaveras	Rua Colorado	Trecho 01: Avenida BNH	Rua Guaíra	EXISTENTE	INEXISTENTE
		Trecho 02: Rua Mal. Candido Rondon	Rua João Martins da Costa Passos	EXISTENTE	EXISTENTE
		Trecho 03: Rua Morretes	Rua Antonina	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Palmas	Rua Guaíra	Rua Guaíra	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua São Borja	Rua Palmas	Rua Pato Branco	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Quaraí	Rua Palmas	Rua Pato Branco	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Jordão	Rua Palmas	Rua Pato Branco	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Tucunaré	Rua Palmas	Rua Pato Branco	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Tramandaí	Rua Maringá	Rua Palmas	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Pato Branco 1	Rua Guaíra	Rua Mal. Candido Rondon	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Pato Branco 2	Rua Tucunaré	Rua Tramandaí	EXISTENTE	INEXISTENTE
Primaveras	Rua Marechal Candido Rondon	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Cascavel	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua João Martins da Costa Passos	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Avenida Jaguariaíva	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Avenida Paranaguá	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Morretes	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Avenida Antonina	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Palmas	Rua Guaíra	Rua Tramandaí	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Guaratuba	Rua Palmas	Pinus	EXISTENTE	EXISTENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 75.658.435/0001-27

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque

Jaguariaíva - Paraná

Fone: (43) 3535-1579

www.samaejev.com.br

Primaveras	Rua Itaúna	Rua Palmas	Rua Francisco Beltrão	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Canguru	Rua Palmas	Rua Pato Branco	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Canguçu	Rua Palmas	Rua Pato Branco	EXISTENTE	EXISTENTE
Primaveras	Rua Francisco Beltrão	Rua Tucunare	Rua Tramandaí	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua Olga Kojo Tureck	Escola Municipal Elza Baptista Fonseca	Linha Férrea	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua São Bento	Rua Olga Kojo Turek	Rua Altino Martins	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua Oraci da Silva	Rua Altino Martins	Rua São Bento	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua Altino Martins	Rua Olga Kojo Turek	Rua Joaquim Pinheiro	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua Manoel Fonseca	Rua Mal. Floriano Peixoto	Final	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua Maria Fonseca	Rua Vasco Fonseca	Rua Manoel Fonseca	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua João Fanchin	Rua Joaquim Carlos de Gouveia	Rua do Carmo	EXISTENTE	EXISTENTE
Fonseca	Rua do Carmo	Rua João Fanchim	Rua Florêncio Delgado	EXISTENTE	EXISTENTE
São Luiz	Rua Pedro F. Mendes	Rua Leonel Tod	Rua Joaquim Carlos de Gouveia	EXISTENTE	EXISTENTE
São Luiz	Rua Leonel Tod	Rua Pedro Ferreira Mendes	Rua Maria Costa de Oliveira	EXISTENTE	EXISTENTE
São Luiz	Rua Maria J. L. Ribas	Rua Leonel Tod	Rua Joaquim Carlos de Gouveia	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Ayrton Senna	Córrego Santa Cecília	Linha da Circular	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Irany Godoy de Araújo	Avenida Ayrton Senna	Rua São Miguel Arcanjo	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Miguel Valengo	Avenida Ayrton Senna	Rua José Moretto	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Mario Ferreira Terres	Avenida Ayrton Senna	Rua Miguel Benedito	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Santana	Rua Pequena Barros	Rua Miguel Valengo	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Madre Paulina	Avenida Ayrton Senna	Rua Marinho Melo	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Ana Benato Adacheski	Rua Marinho Melo	Rua Miguel Benedito	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Vereador Miguel Rogoski	Pavimentada		EXISTENTE	EXISTENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 75.658.435/0001-27

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque

Jaguariaíva - Paraná

Fone: (43) 3535-1579

www.samaejv.com.br

009
H

Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Pequena Barros	Rua José Moreto	Rua Mário Ferreira Terres	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua São Gabriel Arcanjo	Rua Miguel Nicolau Fitz	Rua Nilton Xavier da Silva	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Marinho Mello	Rua Miguel Nicolau Fitz	Rua Miguel Benedito	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Milton Xavier da Silva	Rua José Moreto	Rua Marinho Melo	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua Magno Adacheski	Rua São João da Cruz	Rua Mário Ferreira Terres	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Rua José Moreto	Rua Miguel Nicolau Fitz	Rua Magno Adacheski	EXISTENTE	EXISTENTE
Santa Cecília e Vila Pinheiro	Avenida Adutora			EXISTENTE	EXISTENTE
Nossa Sra de Fátima	Rua Samir Dib	Rua Curitiba	Rua Amazonas	EXISTENTE	EXISTENTE
Nossa Sra de Fátima	Rua Amazonas	Trecho 01: Rua Samir Dib	Rua Capistrano Cunha	EXISTENTE	EXISTENTE
		Trecho 02: Rua Alcides Ribas	Rio Capivari	EXISTENTE	EXISTENTE
		Trecho 03: Rua Helena Ragued Chacur Dib	Fundos Mercado Minas	EXISTENTE	EXISTENTE
Nossa Sra de Fátima	Rua Capistrano Cunha	Rua Curitiba	Rio capivari	EXISTENTE	EXISTENTE
Nossa Sra de Fátima	Rua Alcides Ribas	Rua Curitiba	Rio capivari	EXISTENTE	EXISTENTE
Nossa Sra de Fátima	Rua Calmom Lobo	Rua Amazonas	Rua Curitiba	EXISTENTE	EXISTENTE
Nossa Sra de Fátima	Rua Tamoios	Rua Porto Alegre	Rua Helena Ragued Chacur Dib	EXISTENTE	EXISTENTE
Jardim Limeira e proximidades	Rua Almeida Salim	Rua André Jonson	Rua Maria da Conceição Bueno	EXISTENTE	EXISTENTE
Jardim Limeira e proximidades	Rua Maria da Conceição Bueno	Rua Almeida Salim	Rua Vereador Antonio Schimanski	EXISTENTE	EXISTENTE
Jardim Limeira e proximidades	Rua Segismundo Bender	Rua Almeida Salim	Rua Vereador Antonio Schimanski	EXISTENTE	EXISTENTE
Jardim Limeira e proximidades	Rua Luiz Maksimio	Rua Almeida Salim	Rua Marieta Camargo	EXISTENTE	EXISTENTE
Cidada baixa (Ferroviário)	Rua Iraídes Maria da Silva	Rua Waldemar P de Loyola	Fundos Campo do Ferroviário	EXISTENTE	EXISTENTE
Cidada baixa (Ferroviário)	Rua Marechal Floriano Peixoto	Rua Iraídes da Silva	Esquina	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Frizzanco e proximidades da Garagem Municipal	Rua Jorge Frizzanco	Rua Salomão Félix da Silva	Rua João Nisgoski	EXISTENTE	EXISTENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 75.658.435/0001-27

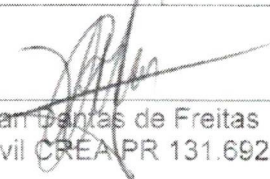
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque

Jaguariaiva - Paraná

Fone: (43) 3535-1579

www.samaeigv.com.br

Jardim São Roque	Rua Levi Macedo Taques	Rua João Carlos Lozeski	Rua do Matadouro	EXISTENTE	EXISTENTE
Casinha Brancas	Rua Jordão			EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Kennedy II	Rua Guaíra	Rua Colorado	Rua Londrina	EXISTENTE	EXISTENTE
Portal do Sertão	Rua João Antonio Rolim	Av. Eloá M. Passos Félix	Rua Ca. Av. João Higor S. Pivovar	EXISTENTE	INEXISTENTE
Bosque da Saúde	Rua Pindauva			EXISTENTE	EXISTENTE
Bosque da Saúde	Rua Maria Madalena Mikosz	Rua Maria Aparecida Martins	Rua Pindauva	EXISTENTE	EXISTENTE
Bosque da Saúde	Rua Cabreúva			EXISTENTE	EXISTENTE
Bosque da Saúde	Rua Caviuna			EXISTENTE	EXISTENTE
Bosque da Saúde	Rua Cerejeira			EXISTENTE	EXISTENTE
Bosque da Saúde	Rua Jacarandá			EXISTENTE	EXISTENTE
Remonta	Rua Maria Aurora Collete	Rua Maria Aparecida Martins	Rua Samambaia	EXISTENTE	EXISTENTE
Remonta	Rua Silvio Alves Bueno	Rua Maria Aparecida Martins	Rua Samambaia	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Barros	Rua Rogério Batista de Souza	Rua Leandro Machado	Rua Tiradentes	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Barros	Rua Maria Helena Xavier	Rua Leandro Machado	Final	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Barros	Rua XV de Novembro	Rua José Operário	Final	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Barros	Rua Adalto de Barros	Rua Leandro Machado	Rua São José Operário	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Barros	Rua São Jose Operário	Rua Rogério Barros de Sousa	Rua Adalto de Barros	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Barros	Rua Tiradentes	Rua XV de Novembro	Rogério de Scusa	EXISTENTE	EXISTENTE
Vila Pedrinhas II	Rua Florentim Alves de Barros	Rua Sezefredo Selestino Tavares	Rua das Rosas	EXISTENTE	EXISTENTE


Renan Dantas de Freitas
Eng. Civil CREA/PR 131.692/D



010
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariaíva - Paraná
Fone: (43) 3535-9200

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: 10842/2021
695/21/SAMAE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Prezado Secretário,

Segue conforme solicitado, a declaração de existência de redes de abastecimento de água e captação de esgotamento sanitário nas ruas conforme descritas através do of. 479/2021-SMIH, em anexo.

Sem mais,

Atenciosamente.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.



PEDRO LEOCADIO DELGADO

Presidente do SAMAE
Decreto 003/2021

Pedro Leocadio Delgado
Presidente do SAMAE
Decreto 003/2021



1. ESTUDOS DE TRÁFEGO

De acordo com o tipo da utilização da via proposta e incluindo uma estimativa do volume e das características do tráfego solicitante.

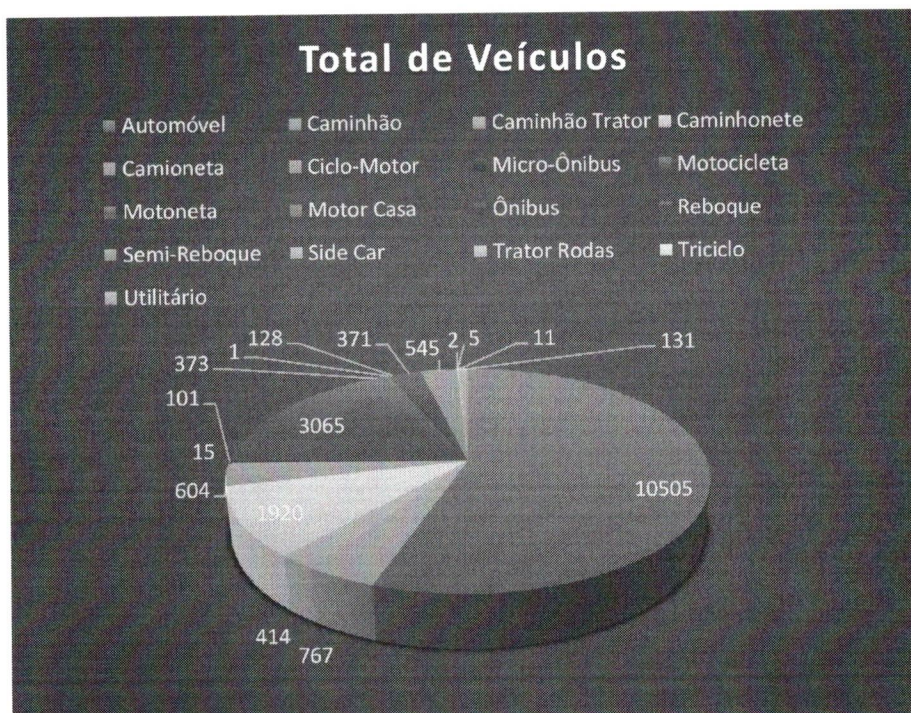
As vias estão todas inseridas na classificação do tipo local que por sua vez delimita os tipos de veículos que podem trafegar.

Neste caso as vias são utilizadas por veículos de passeio, veículos comerciais (pequeno a médio porte na maioria), veículos de saúde, veículos de educação (ônibus escolares), veículos de limpeza pública (Caminhão de coleta de Resíduos Sólidos – Comercial e Residencial) e na sua minoria veículos de grande porte.

De acordo com a tabela de dados Departamento de Trânsito do Paraná, em agosto de 2021 a frota total de veículos da cidade de Jaguariaíva é de 18.958 veículos dividindo em:

- Automóvel: 10.505
- Caminhão: 767
- Caminhão Trator: 414
- Caminhonete: 1.920
- Camioneta: 604
- Ciclo-Motor: 15
- Micro-ônibus: 101
- Motocicleta: 3.065
- Motoneta: 373
- Motor Casa: 1
- Ônibus: 128
- Reboque: 371
- Semi-Reboque: 545
- Side Car: 2
- Trator Rodas: 5
- Triciclo: 11
- Utilitário: 131

Gráfico 1 - Relação de Veículos – 08/2021.



Fonte: <https://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Estatisticas-de-transito>. Pesquisa realizada em 22/09/2021 – às 21:54 h.

No dia de maior fluxo, foram levantados os seguintes veículos que transitaram nas vias em estudo:

Tabela 1 - Média Diária de Veículos

Tipo de Veículo	Quantidade Média Diária
Veículos leves	40 (Não considerados)
Ônibus	04
Veículos – Tipo Articulados	05
Veículos – Tipo Bitrem	05

Fonte: Autoria Própria.

Devido a tal situação foram pesquisadas algumas citações onde pudesse nos dar um respaldo para o uso de um tráfego leve em que se enquadrasse nas especificações do Bairro Primavera.

Tabela 2 – Tipos de Tráfego – Modelo 1

Função da Via	Tráfego Previsto	Vida Útil (anos)	Volume Diário de Tráfego (Caminhões ou Ônibus na Faixa mais carregada)	“N” Característico
Via Local	Tráfego Muito Leve	10	Até 03	1×10^2
Via Local ou Coletora	Tráfego Leve	10	Até 50	1×10^5
Via Coletora ou Arterial	Tráfego Médio	10	De 50 a 400	5×10^5
Via Arterial ou Trânsito Rápido	Tráfego Pesado	10 a 12	De 400 a 1000	2×10^6

Fonte: Prefeitura de Belo Horizonte / MG

Tabela 3 - Tipos de Tráfego - Modelo 2

Função Predominante	Tráfego Previsto	Vida de Projeto (anos)	Volume Inicial da Faixa Mais Carregada		N	N _{Característico}
			Veículo Leve	Caminhões e Ônibus		
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	2×10^4 A $1,4 \times 10^5$	10^5
Via Local e Coletora	Médio	10	401 a 1500	21 a 100	$1,4 \times 10^5$ A $6,8 \times 10^5$	5×10^5

Fonte: IP-04/2004 – Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego de Leve a Médio para o Município de São Paulo.



Devido a comparação de números de veículos levantado “in loco” e as tabelas usadas pelos Municípios mencionados, adotamos as tabelas referência para o cálculo do dimensionamento do pavimento flexível com suas respectivas camadas.

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por
REGINALDO MARCIO
FELISBINO:03679978 FELISBINO:03679978944
944 Dados: 2022.02.25 13:04:28
-03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino
Engenheiro Civil – CREA/PR: 145.477 / D



1. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos têm a sua principal característica apresentar dados da região para a elaboração do projeto de drenagem de águas pluviais superficial e profunda.

Além das estimativas de vazões de projeto para os principais dispositivos de drenagem, os estudos hidrológicos permitiram a identificação de níveis de água elevados, ininterruptamente ou apenas em épocas de chuvas intensas, tendo em vista que tais condições podem comprometer a vida útil das características das novas vias.

O Estudo Hidrológico do Município de Jaguariaíva foi desenvolvido com o objetivo de estabelecer a caracterização pluviométrica da área de abrangência do projeto, avaliando não só as vazões de dimensionamento dos diferentes dispositivos que em seu conjunto compõe o sistema de drenagem superficial e profunda do segmento urbano, como também, das ondas de cheia necessárias ao dimensionamento hidráulico das transposições dos cursos d'água, bem como desenvolver os elementos necessários ao estudo de suficiência das obras de drenagem existentes e ao dimensionamento do novo sistema de drenagem.

A elaboração desses estudos teve com base em dados pluviométricos adequadamente selecionados na região, na bacia hidrográfica estudada, no levantamento topográfico da área em dados referente ao solo e à cobertura da vegetação regional complementados com visita em campo para observações "in loco".

O prévio conhecimento de algumas características relevantes de um determinado sítio de estudo é ponto de partida para qualquer estudo de engenharia.

No caso de estudos para obras de drenagem, as principais características locais a serem analisadas podem ser resumidas como sendo a topografia e a hidrografia da região, características de infiltração do solo e o coeficiente de escoamento – *Runoff* além também de um cuidadoso detalhamento da pluviosidade regional, especialmente no que diz a respeito a chuvas intensas de curta duração.

Para certa intensidade de chuva constante e igualmente distribuída sobre uma bacia hidrográfica, a máxima vazão a ser verificada numa seção



corresponde a uma duração de chuva igual ao “tempo de concentração da bacia”, a partir da qual a vazão é constante (DAEE, 1999). Desta maneira para a utilização dos dados de chuva com intuito de dimensionar obras de drenagem e hidráulicas em geral, faz-se necessário conhecer a relação entre as quatro características fundamentais da chuva: Intensidade, Duração, Frequência e Distribuição. A determinação dessa relação é feita a partir de dados históricos de postos pluviográficos (FENDRICH, 2003).

O pluviógrafo é um instrumento de medição contínua de precipitação que registra quaisquer incidências ao longo dos dias num gráfico denominado pluviograma. Por esta razão ao contrário do pluviômetro o pluviógrafo não provê apenas a verificação da precipitação acumulada durante um período, mas como também a sua intensidade e duração.

1.1.1. Revisão das metodologias

As relações entre intensidade, duração e frequência das precipitações intensas devem ser deduzidas a partir das observações de chuvas ocorridas durante um período longo, suficientemente grande para que seja possível considerar as frequências como probabilidades. Essas relações se traduzirão por uma família de curvas de intensidade, duração e frequência, uma para cada período de retorno que também são conhecidas como Curvas IDF.

1.1.1.1. *Tempo de concentração da bacia*

A finalidade do presente estudo é determinar as precipitações máximas para um tempo de retorno definido e um tempo de duração calculado. Como o dimensionamento de obras de drenagem visa propiciar escoamento de picos de vazão, a duração da chuva considerada deve ser igual ao tempo de concentração (t_c) da bacia. Para o cálculo deste tempo também existem várias metodologias que variam basicamente de acordo com características do local (solo e geometria da bacia).

Para este trabalho adotou-se a fórmula de Kirpich para o cálculo do tempo de concentração (t_c) que foi desenvolvida a partir de pequenas bacias com



Handwritten signature

declividades variando entre 3 e 10% e áreas de no máximo 0,5 km². O tempo de concentração, segundo Kirpich – DER é dado por:

$$t_c = 85,2 \left(\frac{L^3}{\Delta H} \right)^{0,385}$$

Onde:

t_c = tempo de concentração da bacia hidrográfica (minutos)

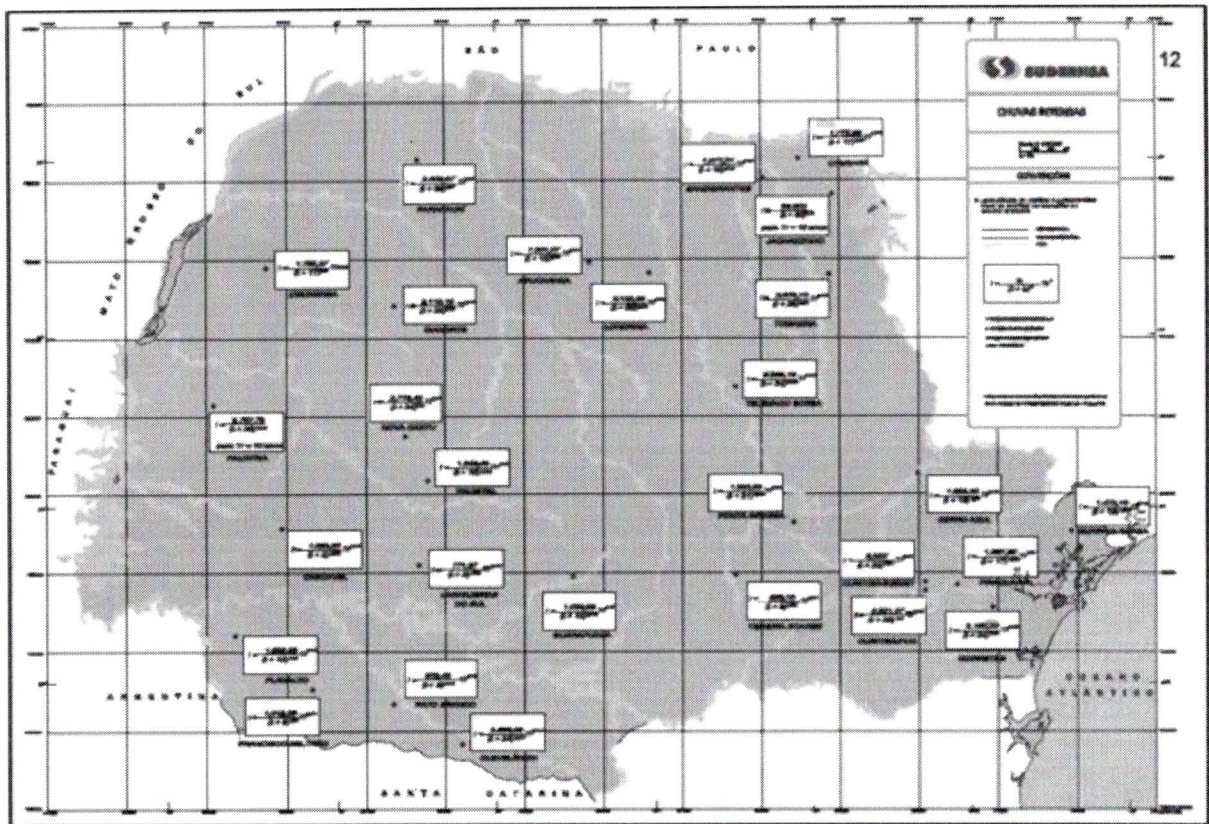
L = comprimento do talvegue (km)

ΔH = desnível entre as cotas topográficas máxima e mínima (metros)

1.1.1.2. Metodologia

A equação de chuva usada conforme o mapa de chuvas intensas devido a sua proximidade do Município de Jaguaraiava foi escolhido a do Município de Tibagi / Pr conforme discriminado abaixo:

Figura 1 - Mapa de Intensidade de Chuva.



Fonte: Suderhsa

$$i_{m\acute{a}x} = \frac{1.592,58}{(t + 11)^{0,882}} \times T_r^{0,136}$$

Onde:

$i_{m\acute{a}x}$ = intensidade maxima de provavel ocorrencia dado um tempo de retorno e uma duraao ($\frac{mm}{h}$);

T = tempo de retorno (anos);

t = tempo de duraao ($\frac{mm}{h}$)



015
H

1.1.1.3. Pluviosidade local

Para obter um real estudo sobre a intensidade de chuva no Município de Jaguariaíva, foi realizada pesquisa no *website* do Instituto Água e Terra no qual foi apresentado na tabela abaixo a precipitação média anual do Município em estudo.

Tabela 1 - Alturas mensais de precipitação (mm).

Cód.	Estação	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
02449019	Jaguariaíva	2020	175,0	137,4	57,0	68,0	53,0	194,5	14,5	176,0	3,0	103,0	67,5	148,5	1.197,4
02449019	Jaguariaíva	2021	184,9	79,1	178,3	8,0	50,5	53,0	46,7	16,7	0,0	0,0	0,0	0,0	617,2
02449036	Eduardo Xavier Silva	2020	173,8	128,3	21,9	31,9	69,0	146,6	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	599,5
02449036	Eduardo Xavier Silva	2021	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02449040	Jaguariaíva	2020	144,8	153,0	46,9	70,9	56,1	153,8	61,7	156,6	6,6	135,5	73,1	77,6	1.136,6
02449040	Jaguariaíva	2021	257,5	70,9	142,3	15,7	67,1	56,8	52,2	18,3	0,0	0,0	0,0	0,0	680,8

2020 - Média da Estação 02449019 – Jaguariaíva (12 meses de monitoramento) = 99,8 mm / mês
2021 - Média da Estação 02449019 – Jaguariaíva (9 meses de monitoramento) = 68,6 mm / mês
2020 Média da Estação 02449036 – Eduardo Xavier da Silva (8 meses de monitoramento) = 74,9 mm / mês
2021 Média da Estação 02449036 – Eduardo Xavier da Silva (sem monitoramento) = 0,0 mm / mês
2020 - Média da Estação 02449040 – Jaguariaíva (12 meses de monitoramento) = 94,7 mm / mês
2021 - Média da Estação 02449040 – Jaguariaíva (8 meses de monitoramento) = 85,1 mm / mês

Fonte: Instituto Água e Terra (02/10/2021 – 18:22 h).

1.1.2. Dimensionamento hidráulico

O método para o dimensionamento usado para o projeto é o MÉTODO RACIONAL, levando em consideração a área da bacia sendo menor que 2 km².

O princípio básico deste método estabelece que a vazão máxima drenada pela bacia seja proveniente da contribuição de uma chuva de duração igual ao tempo de concentração da bacia.

A vazão de contribuição segundo o método racional é calculada por meio da seguinte fórmula:

$$Q = C.I.A$$

Sendo:

Q = a vazão de escoamento superficial;

C = coeficiente de escoamento em função da impermeabilidade do terreno;

I = intensidade da precipitação máxima pelo tempo de concentração da bacia;

A = área da bacia.

O coeficiente de escoamento (c) depende de vários fatores, tais como o solo, a cobertura vegetal, o grau de saturação do solo e a declividade geral da bacia. O coeficiente de escoamento é normalmente obtido em função de fatores como textura predominante da área, declividade geral da bacia e tipo de cobertura vegetal utilizando a tabela abaixo:

Tabela 2 - Coeficiente de escoamento superficial - "C".

Ocupação do Solo	C
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: Partes centrais densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: Partes residenciais com construções cerradas e ruas pavimentadas	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes	0,25 a 0,50
DE SUBURBÚBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: Partes de arredores e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTE: Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentos	0,05 a 0,20

Fonte: Universidade Positivo – Engenharia Civil / Recursos Hídricos

A velocidade máxima admitida nos condutos foi de 7 m/s para os condutos existentes e 5 m/s para os novos dimensionamentos e a velocidade mínima de arrastamento de 1 m/s.

O dimensionamento de seção se faz com o auxílio e a resolução da equação da continuidade e da fórmula de Manning:



Handwritten signature

$$V = \frac{R^{\frac{2}{3}} \cdot I^{\frac{1}{2}}}{n}$$

$$Q = S \cdot V$$

$$R = \frac{S}{P_m}$$

Onde:

$V =$ velocidade em $\frac{m}{s}$;

$n =$ coeficiente de rugosidade do canal ou tubo;

$R =$ raio hidráulico da seção molhada em m;

$Q =$ vazão que a seção suporta em $\frac{m^3}{s}$;

$I =$ declividade de assentamento dos tubos em $\frac{m}{m}$;

$S =$ área da seção molhada em m^2 ;

$P_m =$ perímetro em m;

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital
FELISBINO:03679978 por REGINALDO MARCIO
944 FELISBINO:03679978944
Dados: 2022.02.25 13:05:42
-03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino
Engenheiro Civil – CREA/PR: 145.477 / D



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. OBJETIVOS

Proposta de Pavimentação Urbana em CBUQ para atendimento aos usuários e moradores dos Bairros Primavera e Santa Cecília das ruas que se encontram em leito natural ou que tiveram alguma intervenção básica para melhorar as situações de poeira ou lamas conforme a estação em que se encontra.

Os Bairros que contemplam esta etapa de projetos abrange uma área de 15.711,52 m² contemplando as seguintes Ruas:

Bairro Primavera

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Extensão (m)	Área (m ²)
1	Rua Marechal C. Rondon	Primavera	70,32	463,62
2	Rua Cascavel	Primavera	62,83	540,99
3	Rua João Martins da Costa Passos	Primavera	57,83	498,74
4	Avenida Jaguaraiá	Primavera	52,82	453,07
5	Avenida Paranaguá	Primavera	47,83	403,16
Total			291,63	2.359,28

Bairro Santa Cecília

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Extensão (m)	Área (m ²)
1	Rua Pequena Barros	Santa Cecília	139,67	1.079,57
2	Rua Mario Ferreira Terres	Santa Cecília	266,01	2.043,30
3	Rua Marinho Melo	Santa Cecília	246,60	1.891,21
4	Rua Madre Paulina	Santa Cecília	182,77	1.411,04
5	Rua Ana Benatto Adacheski	Santa Cecília	105,84	696,20
6	Rua Milton Xavier da Silva	Santa Cecília	203,64	1.545,92
7	Rua São Gabriel Arcanjo	Santa Cecília	140,95	1.064,39
8	Rua José Moretto	Santa Cecília	232,63	1.767,37
9	Magno Adacheski	Santa Cecília	244,45	1.853,24
Total			1.762,56	13.352,24

Total - Primavera + Santa Cecília			2.054,19	15.711,52
--	--	--	-----------------	------------------



A pavimentação proposta visa melhorar o sistema viário do bairro projetado, onde ainda não possuem nenhum tipo de pavimentação ou tenha intervenções básicas. Todo o revestimento primário em cascalho identificado ao longo dos levantamentos será substituído por revestimento em CBUQ com as suas devidas camadas granulométricas obtidas no dimensionamento do pavimento.

Esta obra visa pavimentar os citados trechos e com isso eliminar as irregularidades existentes permitindo melhor locomoção aos usuários no deslocamento ao centro da cidade e dentro dos bairros. As ruas projetadas têm a finalidade de trazer qualidade de vida, segurança e conforto aos usuários e moradores portanto, agilizando o acesso a veículos de saúde, de educação, de limpeza pública, de transporte público, de entregas e veículos particulares.

1.2. SERVIÇOS

1.2.1. Serviços Preliminares

O início das obras deverá acontecer com os serviços topográficos, realizando a materialização do eixo projetado com o intuito de definir os alinhamentos locais, concordâncias e declividades das pistas e concomitantemente as valas de drenagem e o alinhamento de meios fios e alargamentos ou redução previstos no projeto geométrico. Não poderão ser admitidos desalinhamentos e desencontros nas concordâncias dos serviços executados, com a penalização de não serem medidos os serviços que estiverem em desacordo, até que sejam corrigidos os mesmos. Os serviços topográficos visam também conferir na obra as quantidades, tanto geométricas quanto via levantamento topográfico dos volumes e áreas executados nos serviços.

1.2.2. Placa de Obra

Deve seguir o modelo disponibilizado pelo Município de Jaguariaíva ou Caixa Econômica Federal.

1.3. LIMPEZA

1.3.1. Remoção de solos e limpeza

Após os serviços de marcação, onde for julgado que o solo esteja com algum tipo de saturação por água ou limpeza superficial deverá sofrer rebaixamento em até 0,20 metros de espessura.

1.4. DRENAGEM

Os serviços drenagem são de extrema importância para a vida útil do pavimento, pois nesta etapa é que coletamos toda a água precipitada na via e entorno dela com a finalidade de proteger todo o sistema viário projetado e dar a destinação correta do volume captado, buscando manter o equilíbrio ambiental entre o sistema de drenagem com o meio final que irá receber.

Para tal serviço citamos as normativas do DER/PR para execução dos serviços de drenagem:

- DER/PR – ES – D12-05 Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;
- DER/PR – ES – D09-05 Bueiros Tubulares de Concreto;
- Para Detalhes não contidos no projeto – Consultar o Álbum de Projetos TIPO do DER/PR;
- NBR 8890-2018 – Tubo de Concreto de Seção Circular para Água Pluvial e Esgoto Sanitário.

1.4.1. Escavação

A escavação deverá ser procedida para colocação de tubulação de concreto armado tipo PA-1, e para a construção das caixas de concreto. Deverão ser tomados os cuidados para a contenção das valas, principalmente em dias de



tempo chuvoso, tanto no que diz respeito a segurança dos operários e quanto a dos bens imóveis existentes no entorno das obras.

Para a escavação das valas acima de 1,25 m deverá ser observado os escoramentos e normas citadas nas pranchas de drenagem conforme especificado:

- NBR 9061-1985 Segurança de Escavação à Céu Aberto.

1.4.2. Reaterro

Os reaterros deverão ser executados em camadas sistemáticas de até 0,40 metros no máximo e devidamente compactadas em umidade ideal e com uso de equipamentos apropriados “sapos mecânicos”, e ou “soquetes manuais”, para garantir a resistência ideal no adensamento do material. A fiscalização deverá acompanhar e liberar o andamento dos serviços e recebimento dos mesmos.

1.4.3. Tubos diâmetro de 0,40 metro

O projeto executivo definiu os trechos e diâmetros necessários a coleta e condução das águas superficiais para locais adequados, nos trechos de travessias as mesmas deverão ter caimento mínimo de 1,0%, os tubos deverão ser obrigatoriamente armados, perfeitamente realizados os encaixes das juntas e posterior fechamento com argamassa cimento e areia num traço 3:1 e seguidos à risca as orientações nos itens acima enquanto a fiscalização e liberação inclusive.

1.4.4. Caixas e bocas de lobo

As bocas de lobo serão executadas em concreto (pré-moldada) com resistência mínima de 15 Mpa aos 28 dias e terão que ter apoios para sustentar as grelhas, estas grelhas em concreto pré-moldado com resistência mínima de 18MPa, aos 28 dias, com dimensões e detalhes conforme projeto apresentado.

- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;

1.5. TERRAPLENAGEM

De acordo com o estudo geotécnico apresentado, foram definidos os volumes resultantes de corte/aterro locais que serão ou não utilizados na obra. Onde os materiais locais forem considerados adequados, mas não suficientes ao volume de aterro deverão prover de caixas de empréstimo definidos pela fiscalização. Isso quer dizer que a terraplenagem está contemplando o corpo de pista e também aos volumes necessários para execução de calçadas, necessariamente ordenados por compensação, onde os locais para calçadas com o material local e o faltante de caixa de empréstimo, considerando a qualidade do material de empréstimo, em conformidade com o previsto no projeto geométrico.

- DER-PR ES - T01 - 18 Terraplenagem - Serviços Preliminares;
- DER-PR ES - T02 - 18 Terraplenagem – Cortes;
- DER-PR ES - T04 - 18 Terraplenagem - Remoção de Solos Moles;
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;
- DER-PR ES - T06 - 18 Terraplenagem – Aterros.

1.6. PAVIMENTAÇÃO

Com base nos estudos geotécnicos e de tráfego podemos dimensionar a camada do revestimento e especificar qual tipo à ser usada, neste projeto usamos para todas as ruas não consideradas de alto tráfego uma camada de 4 cm conforme os laudos de sondagem para os trechos.



Para cada etapa da execução dos serviços indicamos as normas à seguir para parametrizar e dar suporte a Contratante e a Contratada no decorrer da execução da obra.

- DER-PR ES - P01 - 05 Pavimentação - Regularização do Subleito;
- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;
- DER-PR ES - P06 - 18 Pavimentação - Brita Corrida;
- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas;
- DER-PR ES - P21 - 17 Pavimentação - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;
- DER-PR ES - P27 - 05 Pavimentação - Demolição de Pavimentos.

1.6.1. Camada de reforço de subleito

Em relação a regularização do subleito e suas características particulares citamos a especificação do DER/PR para execução deste serviço:

- DER/PR – ES-P 01/05 – Pavimentação: Regularização do Subleito.
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;

1.6.2. Sub-base

A sub-base em brita corrida será executada conforme o dimensionamento para cada rua no corpo estradal como um todo, ou seja, após a execução da camada de reforço, a execução da sub-base, que será executada numa espessura de 0,12 metros para as ruas do Bairro Primavera e 0,13 metros para as ruas do Bairro Santa Cecília (conforme projeto de pavimentação) e em toda a largura de pista de acordo com o projetado em cada segmento da rua, “ver

projeto de pavimentação”. Este serviço deverá ser executado em uma única camada, e num pano único em largura e em extensão previamente liberada às camadas inferiores, é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

- DER-PR ES - P06 - 18 Pavimentação - Brita Corrida;

1.6.3. Base

A base em brita graduada será executada no corpo estradal como um todo, ou seja, após a execução da camada de sub-base, a execução da base, que será executada numa espessura de 0,12 metros para as ruas do Bairro Primavera e 0,15 metros para as ruas do Bairro Santa Cecília em toda a largura de pista de acordo com o projetado em cada segmento da rua, “ver projeto de pavimentação”. Este serviço deverá ser executado em uma única camada, e num pano único em largura e em extensão previamente liberada às camadas inferiores, é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;

1.6.4. Imprimação

Após a compactação da base e liberação pela fiscalização, será executada a imprimação com EAI por metro quadrado e utilizando um caminhão espargidor. Deverá observar também a Especificação do DER/PR.

- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas

1.6.5. Pintura de ligação



Antes de iniciar a execução da camada asfáltica, será executada pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, numa taxa de 0,5 litros por metro quadrado e utilizando um caminhão espargidor.

Deverá observar também a Especificação do DER/PR.

- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas

1.6.6. Revestimento

A camada de acabamento (capa de rolamento) será em CBUQ "FAIXA C" como apresentado no orçamento, em espessura conforme a tabela de ruas com as suas respectivas larguras previstas no projeto geométrico e de pavimentação.

A camada deverá ser aplicada com o uso de vibroacabadora e compactada a rolo.

Para efeito de orçamento a Contratada responsável pela elaboração do Projeto Urbano de Pavimentação usou o seguinte revestimento:

CBUQ – Faixa "C" com o teor de ligante de 5,5% de CAP 50/70

Para efeito de cálculo do projetista para o orçamento desta obra, foi levando em consideração a densidade do CBUQ Faixa "C" igual a 2,45 t/m³, sendo:

$$572,49 \text{ m}^3 * 2,45 \text{ t/m}^3 = 1.402,60 \text{ t}$$

A contratada responsável pela execução da obra deverá apresentar o Projeto de CBUQ para que a mesma seja aprovada pela fiscalização, é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

Deverá observar também a Especificação do DER/PR.

- DER-PR ES - P21 - 17 Pavimentação - Concreto Asfáltico Usinado à Quente

1.7. SINALIZAÇÃO

1.7.1. Sinalização horizontal

Serão executadas pinturas de faixas divisórias de pista com tinta demarcatória acrílica com 0,06mm, contínuas e com largura de 0,10 metros. Nos cruzamentos serão pintadas faixas de passagem de pedestres, estas deverão seguir à risca o apresentado em projeto.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- DER-PR ES – OC 02 – 18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorrefletiva;
- ABNT-NBR 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- Manual de Sinalização Horizontal – Volume - IV – 2007

1.7.2. Sinalização vertical

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Vertical - Regulamentação - Volume - I – 2007 – Contran;
- Manual de Sinalização Vertical - Advertência - Volume - II – 2007 – Contran.

1.7.3. Sinalização de obras

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.



Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Temporária - Volume VII – 2017 – Contran.

1.8. CALÇADAS E PAISAGISMO

1.8.1. Calçadas

Serão executadas calçadas e rampas de acessibilidade conforme planta. As calçadas serão em concreto fck 11MPa, moldadas in loco numa espessura de 5 cm, e largura de 1,20 metros, com lastro de brita numa espessura de 5 cm. Os pontos onde existir somente tráfego de pessoas deverá ser compactado com placa vibratória mecânica, e onde existirem acessos de garagens ou comércios locais devem ter atenção especial, procedendo a compactação a rolo auto propulsor médio na camada de leito natural para oferecer maior suporte e promover vida útil ao trabalho, nos dois casos após o assente deverá sofrer alisamento superficial sobre o assentado para regularizar.

A espessura da calçada será variável sendo: 5 cm para pedestres e 8 cm para entradas de garagem com base de 12 cm de BGS.

Foram projetados os pisos táteis (Alerta e Direcional) na calçada com medidas de 0,25x0,25 m do tipo placas de concreto assentado com argamassa.

Todas as obras em que referem a acessibilidade foram baseadas na seguinte norma:

- ABNT – NBR 5090/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

1.8.2. Plantio de grama

Para o plantio de grama deverá ser executada uma limpeza geral da superfície base com a remoção de entulhos e resíduos da obra, colocação de camada de terra (substrato) para aí colocar as placas de grama verde. Estas



deverão ser perfeitamente assentadas e posteriormente compactadas com soquete de madeira adequado para evitar a formação de bolsões de ar entre a grama e a terra (substrato). Nos locais onde houver declives as placas deverão ser estaqueadas para o travamento.

Este serviço somente será aceito se num prazo de 30 dias não houver secamento das mudas/placas e sendo indicado para tanto a irrigação sistemática em períodos de seca.

1.8.3. Plantio de árvores

O plantio de árvores conforme indicado em projeto, deverá ser de espécies de pequeno porte; são aquelas cuja altura na fase adulta atinge entre 04 e 05 metros e o raio de copa fica em torno de 02 a 03 metros. São espécies apropriadas para calçadas estreitas (< 2,50m), presença de fiação aérea e ausência de recuo predial. Estas podendo ser: Murta, Falsa-murta, Murta de cheiro, Ipê-de-jardim, Flamboyanzinho, Flamboyant-mirim e dentre outras.

Obs: deixamos a sugestão para a consulta junto ao órgão de meio ambiente da Prefeitura de Jaguariáva para definir a melhor opção para o projeto de paisagismo dos Bairros Primavera e Santa Cecília.

Arapoti / PR, 25 de fevereiro de 2022.

REGINALDO MARCIO
FELISBINO:03679978
944

Assinado de forma digital por
REGINALDO MARCIO
FELISBINO:03679978944
Dados: 2022.02.25 12:56:47
-03'00'

Reginaldo Márcio Felisbino
Engenheiro Civil – CREA/PR: 145.477 / D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

023
f

COPIA

Ofício nº. 440/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 13 de Outubro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Vinicius Borelli
Gerente Copel
Jaguariaíva - PR

Assunto: **SOLICITA DECLARAÇÃO COM URGÊNCIA**

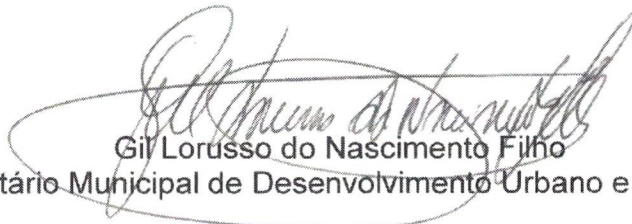
Senhor Gerente,

Servimo-nos do presente para solicitar com **URGÊNCIA**, declaração indicando a existência de Redes de energia elétrica, conforme segue Memorando Interno nº 025/2021– PMJ – Engenharia, anexo.

Obs: Dúvidas – Eng. Ana Claudia Krul (43) 3535-9463.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

REcebido Em

14.10.2021





Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Habitação
Av. Antonio Cunha, 638 - 1º andar - Centro
SMIH - (43) 3535-2200 - 3535-4276

024
of.

 DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES						
Serviço:		Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ - Município de Jaguariaíva -			Área (m²):	15.711,52
Trecho:		Bairros Primavera e Santa Cecília			Extensão (m):	2.054,19
Data:		25/02/2022				
Distâncias Médias de Transportes(DMT)						
Local	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Areia	Areal - Arapoti/PR - Areia Prix	0,00	10,80	26,21	3,79
	Brita	Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa	12,60	0,00	30,00	0,00
	Cal hidratada/virgem	Castro/PR - Calpar	52,00	0,00	30,00	0,00
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Araucária - Repar	230,00	*****	*****	*****
	Cimento	Campo Largo/PR - Itambé	174,00	0,00	30,00	0,00
	CM-30	Araucária - Repar	230,00	*****	*****	*****
	Emulsão	Ponta Grossa (PG)	125,00	*****	*****	*****
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)	230,00	*****	*****	*****
	Massa a quente	Usina de asfalto - Ponta Grossa/PR - Grupo Arena	93,00	0,00	30,00	0,00
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora - Jaguariaíva - Bairro Sertão / Próximo ao IFPR	0,00	0,00	0,00	3,00
	Pedra mão	Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa	12,60	0,00	30,00	0,00
	Poliedro	Jazida/Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa	12,60	0,00	30,00	0,00
	Rachão	Pedreira - Sengés/PR - Pedreira Barra Mansa	12,60	0,00	30,00	0,00
	Solos moles	Pista p/Bota-fora - Jaguariaíva - Bairro Sertão / Próximo ao IFPR	0,00	0,00	0,00	3,00
	Revestimento Primário	Pista p/Bota-fora - Jaguariaíva - Bairro Sertão / Próximo ao IFPR	0,00	0,00	0,00	3,00
	Tijolos	Arapoti/PR - Cerâmica Irmãos Almeida	0,00	0,00	25,00	0,00
	Tubo/lajota concreto	Arapoti/PR - Bakk Artefatos de Concreto	0,00	0,00	30,00	0,00
	Tubo metálico/Pórticos	Pinhais/PR - Fortelux Comunicação Visual	246,00	0,00	30,00	0,00
	Tampão de Ferro Fundido	Curitiba/PR - Metalúrgica Voigt	195,00	0,00	30,00	0,00
	DESTINO - USINA	Areia	Areal - Ponta Grossa	0,00	0,00	18,00
Brita		Pedreira - Ponta Grossa	0,00	0,00	8,00	0,00
Cimento Portland		Campo Largo - Itambé ou Rio Branco do Sul - Votorantim	0,00	0,00	0,00	0,00
CAP/CAP-Borracha/Polímero		Araucária - Repar	130,00	*****	*****	*****
Cal hidratada CH-1		Rio Branco do Sul	60,00	0,00	30,00	0,00
Emulsão RM-1C/2C		Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)	0,00	*****	*****	*****
Emulsão c/polímero		Curitiba (CT)	0,00	*****	*****	*****
Solo jazida		Jazida	0,00	0,00	0,00	0,00

Jaguariaíva/PR, 25 de fevereiro de 2022

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por
 FELISBINO:03679978 REGINALDO MARCIO
 944 FELISBINO:03679978944
 Dados: 2022.02.25 13:01:05
 -03'00'

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA				Carilinha				Anexo							
				DER Janeiro 2021 (Ligantas nov/2021)				Anexo							
				Anexo				Anexo							
				ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL				BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%)							
				15,28%				20,19%							
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO															
SAM				CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				PROJETO ORIGINAL							
Município: Jaguarivara / PR				Município: Jaguarivara / PR				Município: Jaguarivara / PR							
Projeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ				Projeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ				Projeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ							
Local da Obra: Rua Marechal Cândido Rondon				Local da Obra: Rua Marechal Cândido Rondon				Local da Obra: Rua Marechal Cândido Rondon							
Código	Origem	Descrição dos Serviços	DMT	Consumo		C/BDI	S/BDI	EXEC.	TRANSP	QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM	TOTAIS
				km	(ton)										
1	Orçável	SERVIÇOS PRELIMINARES	25,00	0,0982	1,86	39,74	41,60	50,00	124,20	50,00	6,210,00	6,210,00	957,80	957,80	7.167,60
2	DER	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	25,00	0,0726	1,38	33,57	34,95	42,00	1,38	22,80	42,00	957,80	957,80	957,80	13.458,13
3	DER	TERRAPLENAGEM	42,60	1,5000	44,64	123,85	148,86	199,47	44,64	1,34	148,86	199,47	502,48	502,48	1.997,47
4	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual	204,00	0,1800	1,65	1,65	1,98	1,98	1,65	253,76	1,98	502,48	502,48	502,48	1.306,09
5	DER	Compactação de Aterros 100% P.N	42,60	0,0600	10,76	152,63	183,44	183,44	10,76	7,12	183,44	1.306,09	1.306,09	1.306,09	1.306,09
6	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	42,60	1,1100	33,03	23,21	23,42	28,15	33,03	107,06	28,15	3.013,74	3.013,74	3.013,74	3.013,74
7	DER	BASE / SUB-BASE	204,00	0,0135	0,55	36,14	36,69	44,10	0,55	31,09	44,10	1.371,07	1.371,07	1.371,07	1.371,07
8	DER	Regularização compact. subleito. 100% P.N	42,60	0,0480	1,58	1,58	1,98	1,98	1,58	3,73	213,10	794,86	794,86	794,86	794,86
9	DER	Bica Corrida	42,60	0,0888	2,91	2,91	2,91	2,91	2,91	80,38	12,93	1.039,31	1.039,31	1.039,31	1.039,31
10	DER	Bria Graduada	42,60	2,4000	74,92	107,30	123,85	148,86	74,92	2,00	508,66	1.073,32	1.073,32	1.073,32	1.073,32
11	DER	Planta de Grama em placas	42,60	0,0216	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	35,25	119,54	4.213,79	4.213,79	4.213,79	4.213,79
12	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,85 m2	204,00	0,0480	1,58	1,58	1,98	1,98	1,58	36,81	28,49	1.048,72	1.048,72	1.048,72	1.048,72
13	DER	SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO	204,00	0,0888	2,91	2,91	2,91	2,91	2,91	1,00	523,20	523,20	523,20	523,20	523,20
14	DER	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de aléxia ou direcional, com lastro de argamassa	42,60	1,5000	44,64	123,85	148,86	199,47	44,64	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
15	DER	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	204,00	0,4340	85,44	40,21	40,21	40,21	85,44	0,26	657,53	170,96	170,96	170,96	170,96
16	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linha resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	204,00	1,5750	97,03	97,03	97,03	97,03	97,03	0,26	657,53	170,96	170,96	170,96	170,96
17	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	204,00	0,4350	85,44	40,21	40,21	40,21	85,44	0,26	657,53	170,96	170,96	170,96	170,96
18	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	204,00	0,4396	85,44	40,21	40,21	40,21	85,44	0,26	657,53	170,96	170,96	170,96	170,96
19	DER	DRENAGEM	42,60	41,86	41,86	41,86	41,86	41,86	41,86	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
20	DER	Escavação Manual de Valas	42,60	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
21	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	42,60	28,89	28,89	28,89	28,89	28,89	28,89	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
22	DER	Relevo e aplomamento mecânico	42,60	123,85	123,85	123,85	123,85	123,85	123,85	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
23	DER	Demolição de Concreto Simples	42,60	90,76	90,76	90,76	90,76	90,76	90,76	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
24	DER	Formas de madeira compensada resinada	42,60	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
25	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	42,60	107,99	107,99	107,99	107,99	107,99	107,99	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
26	DER	Lastro de Bria	42,60	1141,62	1141,62	1141,62	1141,62	1141,62	1141,62	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
27	DER	Alvenaria de Tijolos Maciços	42,60	412,45	412,45	412,45	412,45	412,45	412,45	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
28	DER	Armagama Cimento e Areia 1:3	42,60	85,44	85,44	85,44	85,44	85,44	85,44	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
29	DER	Cimento	42,60	40,21	40,21	40,21	40,21	40,21	40,21	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
30	DER	Areia	42,60	1,5750	97,03	97,03	97,03	97,03	97,03	1,49	50,31	74,96	74,96	74,96	74,96
31	DER	Concreto Fck = 25 Mpa	42,60	0,4350	85,44	40,21	40,21	40,21	85,44	0,26	657,53	170,96	170,96	170,96	170,96
32	transporte	transporte	40,80	0,8250	23,69	23,69	23,69	23,69	23,69	0,26	657,53	170,96	170,96	170,96	170,96

Codigo	Origem	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)			UD	PROJETO ORIGINAL		(R\$) - PM	(R\$) - PM	TOTALS
					TRANSP	EXEC.	S/BDI		C/BDI	QUANT			
transporte	DER	Brita	42,60	1,1100	33,03	84,65	87,20	104,80	32,00	104,80	3,353,60	3,353,60	
transporte	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armatação	204,00	0,0019	0,18								
transporte	DER	Cimento	40,80	0,0100	0,29								
transporte	DER	Areia	25,00	0,1100	2,08								
transporte	DER	Tubo	204,00	0,0019	0,18								
transporte	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço e Armatação Simples CA-1	40,80	0,0100	0,29								
transporte	DER	Cimento	25,00	0,1100	2,08								
transporte	DER	Areia	204,00	0,0019	0,18								
transporte	DER	Tubo	40,80	0,0100	0,29								
transporte	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	25,00	1,5118	44,99								
transporte	DER	Cimento	204,00	0,4397	16,54								
transporte	DER	Areia	40,80	1,2760	38,97								
transporte	DER	Brita	42,60	1,5118	44,99								
transporte	DER	Tijolo	82,00										
transporte	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	82,00	37,89	423,94	461,83	555,07	1,00	555,07	555,07	555,07	555,07	
transporte	DER	Cimento	204,00	0,1320	12,23								
transporte	DER	Areia	40,80	0,4019	11,54								
transporte	DER	Brita	42,60	0,4744	14,12								
transporte	DER	Tijolo	82,00										
transporte	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	82,00	108,88	1388,14	1497,02	1799,27	1,00	1,799,27	1,799,27	1,799,27	1,799,27	
transporte	DER	Cimento	204,00	0,3825	35,44								
transporte	DER	Areia	40,80	1,1484	32,97								
transporte	DER	Brita	42,60	1,3598	40,46								
transporte	DER	Cal	82,00										
transporte	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	82,00	122,39	3431,82	3554,21	4271,81	1,00	4,271,81	4,271,81	4,271,81	4,271,81	
transporte	DER	Escorimento de cavas de fundação	82,00	88,52	106,39	106,39	106,39	85,00	106,39	9,043,15	9,043,15	9,043,15	
transporte	DER	Alcorno com areia grossa	82,00	1,1100	71,84	86,10	86,10	13,00	86,10	1,119,30	1,119,30	1,119,30	
transporte	DER	Alcorno com areia grossa	82,00	32,03	38,50	38,50	38,50	2,50	38,50	96,25	96,25	96,25	
transporte	SINAPI	Equipos e serviços diversos com tubos de pvc 100mm											
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										7,256,85	
8.1	DAER/RS	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação		116,98	116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação		116,98	116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base		116,98	116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base		119,27	119,27	119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35	143,35	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base		119,27	119,27	119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35	143,35	
7.4	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso		78,64	78,64	78,64	94,52	un	1,00	94,52	94,52	94,52	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas		141,66	141,66	141,66	170,26	un	1,00	170,26	170,26	170,26	
7.4	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		82,87	82,87	82,87	99,60	un	1,00	99,60	99,60	99,60	
7.4	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		82,87	82,87	82,87	99,60	un	1,00	99,60	99,60	99,60	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Armado com Sonda Rolativa		110,45	110,45	110,45	132,75	un	1,00	132,75	132,75	132,75	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Armado com Sonda Rolativa		110,45	110,45	110,45	132,75	un	1,00	132,75	132,75	132,75	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica		4850,20	4850,20	4850,20	5829,46	gb	1,00	5,829,46	5,829,46	5,829,46	
PREÇO GLOBAL											124,992,03	124,992,03	
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)											63,647,31	63,647,31	
TOTAL DE ILUMINISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)											15,558,36	15,558,36	
TOTAL DE DREAGEM(8)													
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS(9)													
TOTAL DE DREAGEM(10)													
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS(11)											7,256,85	7,256,85	
AREA INICIAL											463,32 m²	463,32 m²	

REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978
 944

Assinado de forma digital
 por REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978944
 Dados: 2022.02.24 16:08:08
 -03'00"

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

DER Janeiro 2021 (Ligantes nov/2021)

carililla Anexo

ESCRITORIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS BDI (%) - ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Table with columns: Município, Projeto, Local da Obra, Código, Origem, Descrição dos Serviços, DMT, Consumo, Exec., S/BDI, C/BDI, UD, Quant, Unit, Parâmetro, Proj. Original, Total. Includes sections for TERRAPLENAGEM, BASE / SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETAS, and SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO.

Handwritten signature or initials.

Código	Origem	DESCRICOES DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTALS	
			DMT	CONSUMO	EXEC.	S/BDI		C/BDI	QUANT	UNIT		Parâmetro (R\$)
transporte		Areia	40,80	0,8250	23,69							
transporte		Brita	42,60	1,1100	33,03							
transporte	DER	Corpo de BSTD. e 0.40 sem Berço e sem Armatação	204,00	0,0019	0,18			104,80		2,934,40		2,934,40
transporte		Cimento	40,80	0,0100	0,29							
transporte		Areia	25,00	0,1100	2,08							
transporte	DER	Tubo	204,00	0,0019	0,18			210,75		2,950,50		2,950,50
transporte		Corpo de BSTD. e 0.40 Sem Berço c/ Armatação Simples CA-1	40,80	0,0100	0,29							
transporte		Areia	25,00	0,1100	2,08							
transporte	DER	Tubo	204,00	0,4327	40,09			1222,73		4,890,92		4,890,92
transporte		B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	40,80	1,2700	96,47							
transporte		Cimento	42,60	1,5118	44,99							
transporte		Brita										
transporte		Tijolo										
transporte	DER	Cal	82,00	37,89	423,94			555,07		555,07		555,07
transporte		C.L. pré-moldado Tubo até 0.40	204,00	0,1320	12,23							
transporte		Cimento	40,80	0,4019	11,54							
transporte		Areia	42,60	0,4744	14,12							
transporte		Brita										
transporte		Tijolo										
transporte	DER	Cal	82,00	108,88	1388,14			1799,27		3,598,54		3,598,54
transporte		P.V. Pré-moldado H até 0.80 m Tubo até 0.40 + chaminé 1,00 m	204,00	0,3825	35,44							
transporte		Cimento	40,80	1,1484	32,97							
transporte		Areia	42,60	1,3598	40,46							
transporte		Brita										
transporte		Tijolo										
transporte		Cal										
transporte	DER	Escoramento de cavas de fundação						106,39		1,170,29		1,170,29
transporte	DER	Alcorno com areia grossa						86,10		1,033,20		1,033,20
transporte	SINAPI	Ligação de águas pluviais com tubos de pvc. 100mm						38,50		96,25		96,25
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										1,427,39
8.1	DAER/RS	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)										
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem do Subleito						116,98		140,60		140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base						116,98		140,60		140,60
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base						116,98		140,60		140,60
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base						119,27		143,35		143,35
7.4	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso						119,27		143,35		143,35
7.4	SEIL/2016	Ensaio de Perceição de Betume - Misturas Betuminosas						78,64		94,52		94,52
7.4	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica						141,66		170,26		170,26
7.4	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso						82,87		99,60		99,60
7.1	DAER/RS	Extração de Corneo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa						67,53		81,16		81,16
		PREÇO GLOBAL						110,45		132,75		132,75
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)								112,442,10		112,442,10
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)								69,745,80		69,745,80
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)								20,514,57		20,514,57
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										
		TOTAL DE DRENAGEM (10)								20,754,34		20,754,34
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)								1,427,39		1,427,39
		AREA INICIAL								540,99 m²		540,99 m²

Assinado de forma digital por
REGINALDO MARCIO
 REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978
 FELISBINO:03679978944
 Dados: 2022.02.24 16:10:15
 -03'00'

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTALS	
			DMT	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.		SIBDI	CIBDI	QUANT		UNIT
transporte		Cimento	204,00	0,4350	40,31							
transporte		Areia	40,80	23,69	33,69							
transporte		Brita	42,60	1,1100	33,03							
610400A	DER	Corpo de BSTC. ø 0,40 sem Berço e sem Armatação			84,65			104,80		2,096,00		2,096,00
transporte		Cimento	204,00	0,0019	0,18							
transporte		Areia	40,80	0,0100	0,29							
transporte		Areia	25,00	0,1100	2,08							
610400C	DER	Corpo de BSTC. ø 0,40 Sem Berço c/ Armatação Simples CA-1			172,80			210,75		1,896,75		1,896,75
transporte		Cimento	204,00	0,0019	0,18							
transporte		Areia	40,80	0,0100	0,29							
transporte		Areia	25,00	0,1100	2,08							
BLSM120	DER	B.L. Simples, pré-moldado H até 1,20 m			895,79			1222,73		2,445,46		2,445,46
transporte		Cimento	204,00	0,4327	40,09							
transporte		Areia	40,80	1,2700	36,47							
transporte		Brita	42,60	1,5118	44,99							
transporte		Tijolo										
transporte		Cal	82,00		12,23							
transporte		Cimento	204,00	0,1320	12,23							
transporte		Areia	40,80	0,4019	11,54							
transporte		Brita	42,60	0,4744	14,12							
transporte		Tijolo										
transporte		Cal	82,00									
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			1388,14			1799,27		1,799,27		1,799,27
transporte		Cimento	204,00	0,3825	35,44							
transporte		Areia	40,80	1,1484	32,97							
transporte		Brita	42,60	1,3598	40,46							
transporte		Cal	82,00									
516000	DER	Aterro com areia grossa			71,64			86,10		861,00		861,00
90684	SINAPI	Ligações de âncoras plásticas com tubos de pvc. 100mm			32,03			38,50		96,23		96,23
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										1,427,39
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da areia, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)										
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			116,98			140,60		140,60		140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			116,98			140,60		140,60		140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base			116,98			140,60		140,60		140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			116,98			140,60		140,60		140,60
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Sub-base			116,98			143,35		143,35		143,35
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base			116,98			143,35		143,35		143,35
7402227	SEL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Beluminoso			78,67			94,52		94,52		94,52
7402227	SEL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Beluminoso			78,67			94,52		94,52		94,52
7402253	SEL/2016	Ensaio de Controle de Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			141,66			170,26		170,26		170,26
7402256	SEL/2016	Ensaio de Controle de Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			141,66			170,26		170,26		170,26
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Beluminoso			82,87			99,60		99,60		99,60
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			67,53			81,16		81,16		81,16
		PREÇO GLOBAL			110,45			132,75		132,75		132,75
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)						94,189,44		94,189,44		94,189,44
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)						63,256,21		63,256,21		63,256,21
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)						17,494,52		17,494,52		17,494,52
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										
		TOTAL DE DRENAGEM (10)						12,011,32		12,011,32		12,011,32
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)						1,427,39		1,427,39		1,427,39
								498,74 m²		498,74 m²		188,85 m²

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por
REGINALDO MARCIO
FELISBINO:03679978 FELISBINO:03679978944
944 Dados: 2022.02.24 16:12:07
-03'00"

Carilhão

Anexo

DER Janeiro 2021 (Ligantes nov/2021)

Anexo

ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%)

15,28% 20,19%

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

SAM

LOTE

Origem

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

DMT

CONSUMO

(ton)

TRANSP

EXEC.

S/BDI

C/BDI

UD

QUANT

UNIT

Paranacidade (R\$)

(R\$) - PM

(R\$) - PM

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

(R\$)

TOTALS

229

Codigo	Origem	DESCRICAO DOS SERVICOS	DMT		CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UD		PROJETO ORIGINAL		(R\$) - PM TOTALS
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	QUANT	UNIT	Parametridade (R\$)	(R\$) - PM	
transporte			204,00	0,4350	40,31								
transporte			40,80	0,9250	23,69								
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armacao	42,60	1,1100	33,03	84,65	104,80		m	31,00	104,80	3,248,80	3,248,80
transporte			204,00	0,0019	0,16								
transporte			40,80	0,0100	0,29								
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço e/ Armacao Simples CA-1	25,00	0,1100	2,68	172,80	210,75		m	8,00	210,75	1,686,00	1,686,00
transporte			204,00	0,0019	0,38								
transporte			40,80	0,0100	0,39								
BL/SM720	DER	BL - Simples pré-moldado H até 1,20 m	25,00	0,1100	2,68	895,79	1222,73		un	3,00	1,222,73	3,688,19	3,688,19
transporte			204,00	0,4327	40,09								
transporte			40,80	1,2700	36,47								
transporte			42,60	1,5118	44,99								
transporte			82,00										
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40				37,89	423,94	461,83	un	1,00	555,07	555,07	555,07
transporte			204,00	0,1320	12,23								
transporte			40,80	0,4019	11,54								
transporte			42,60	0,4744	14,12								
transporte			82,00										
P/MR80	DER	C.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m				108,88	1388,14	1497,02	un	1,00	1,799,27	1,799,27	1,799,27
transporte			204,00	0,3825	35,44								
transporte			40,80	1,1484	32,97								
transporte			42,60	1,3598	40,46								
transporte			82,00										
602200	DER	Espracamento de ceras de fundacao				88,52	106,39	88,52	m²	90,00	106,39	9,575,10	9,575,10
90694	DER	Alisamento com argila grossa				71,64	86,10	71,64	m³	8,00	86,10	688,80	688,80
	SINAPI	Ligantes de granulados com tubos de pvc 100mm				32,03	38,50	32,03	m	2,50	38,50	96,25	96,25
11		(Os custos com mobilizacao e desmobilizacao de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade das empresas executoras da obra)											1,427,39
8.1	DAER/RS	Ensaio de densidade do material a ser utilizado				116,98	116,98	116,98	un	1,00	140,60	140,60	140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				116,98	116,98	116,98	un	1,00	140,60	140,60	140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base				116,98	116,98	116,98	un	1,00	140,60	140,60	140,60
5.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				119,27	119,27	119,27	un	1,00	143,35	143,35	143,35
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base				119,27	119,27	119,27	un	1,00	143,35	143,35	143,35
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base				78,64	78,64	78,64	un	1,00	94,52	94,52	94,52
7.4	DAER/RS	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				141,66	170,26	141,66	un	1,00	170,26	170,26	170,26
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				82,87	82,87	82,87	un	1,00	99,60	99,60	99,60
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				67,53	67,53	67,53	un	1,00	81,16	81,16	81,16
7.1	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				110,45	110,45	110,45	un	1,00	132,75	132,75	132,75
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				110,45	110,45	110,45	un	1,00	132,75	132,75	132,75
		PREÇO GLOBAL										105,976,96	105,976,96
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										57,642,87	57,642,87
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZACAO(6-7)										21,797,56	21,797,56
		TOTAL DE ILUMINACAO PUBLICA (8)											
		TOTAL DE SERVICOS DIVERSOS (9)											
		TOTAL DE DRENAGEM (10)										25,109,14	25,109,14
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLOGICOS (11)										1,427,39	1,427,39
												453,07 m²	233,91 m²

REGINALDO MARCIO Assinado de forma digital por
 REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978944
 944 Dados: 2022.02.24 16:13:50
 -03'00'

Código	Origem	DESCRICOES DOS SERVICOS	DMT	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)			UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTAIS
					EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Parametridade (R\$)	
transporte			204,00	0,4350	40,31							
transporte			40,80	0,8250	23,69							
transporte			42,60	1,1100	33,03							
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armadao			84,65	87,20	104,80	m	6,00	104,80	628,80	628,80
transporte			204,00	0,0019	0,16							
transporte			40,80	0,0100	0,29							
transporte			25,00	0,1100	2,55							
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço e Armadao Simples CA-1			172,80	175,35	210,75	m	9,00	210,75	1.896,75	1.896,75
transporte			204,00	0,0019	0,16							
transporte			40,80	0,0100	0,29							
transporte			25,00	0,1100	2,55							
610400D	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m			895,79	1017,33	1222,73	un	2,00	1.222,73	2.445,46	2.445,46
transporte			204,00	0,4327	121,64							
transporte			40,80	1,2100	36,47							
transporte			42,60	1,5118	44,99							
transporte			82,00									
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			37,89	461,83	555,07	un	1,00	555,07	555,07	555,07
transporte			204,00	0,1320	12,23							
transporte			40,80	0,4016	11,54							
transporte			42,60	0,4744	14,12							
transporte			82,00									
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			108,88	1497,02	1799,27	un	1,00	1.799,27	1.799,27	1.799,27
transporte			204,00	0,3825	35,44							
transporte			40,80	1,1484	32,97							
transporte			42,60	1,3588	40,46							
transporte			82,00									
516000	DER	Alcorno com areia grossa			71,64	86,10	86,10	m³	4,00	86,10	344,40	344,40
90894	SINAPI	Englobes de aduäs lãduras com tubos de pvc 100mm			32,03	38,50	38,50	m	2,50	38,50	96,25	96,25
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										1.427,39
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da cada astifãtica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)										
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifãtica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactaço) - Terraplenagem do Subleito			116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifãtica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactaço) - Sub-base			116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifãtica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactaço) - Base			119,27	119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35	143,35
8.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Sub-base			119,27	119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35	143,35
740227	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Qualidade do Argile Betuminoso			78,64	78,64	94,52	un	1,00	94,52	94,52	94,52
7.1	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Tão de Misturas Betuminosas			141,66	141,66	170,26	un	1,00	170,26	170,26	170,26
740225/3	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Qualidade de Compactaço da Mistura Astifãtica			82,87	82,87	99,60	un	1,00	99,60	99,60	99,60
740225/6	SEIL/2016	Ensaio de Qualidade do Material Betuminoso			67,53	67,53	81,16	un	1,00	81,16	81,16	81,16
7.1	DAER/RS	Ensaio de Controle de Prova de Concreto Astifãtico com Sonda Rotativa			110,45	110,45	132,75	un	1,00	132,75	132,75	132,75
		PREÇO GLOBAL										81.549,72
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										51.113,41
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										19.497,74
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)										
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										9.511,18
		TOTAL DE DRENAGEM (10)										1.427,39
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)										1.427,39
												202,28/m²
												403,16 m²

Assinado de forma digital
 por REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978
 Dados: 2022.02.24
 16:15:43 -03'00"

REGINALDO MARCIO
 por REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978944
 Dados: 2022.02.24
 944

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT		CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTALS
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paracidade (R\$)	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			37,89	423,94	461,83	555,07	un	1,00	555,07	555,07	
PVMH60	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m. Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m.			106,86	1386,14	1497,02	1799,27	un	2,00	1.799,27	3.598,54	
transporte		Cimento	204,00	0,3825	35,44								
transporte		Areia	40,80	1,1484	32,97								
transporte		Brita	42,60	1,3598	40,46								
transporte		Tijolo											
transporte		Cal	82,00						m²	111,96	106,39	11.911,42	
602200	DER	Escoramento de cavas de fundação					86,52	106,39	m²	111,96	106,39	11.911,42	
516000	DER	Alfarr com areia grossa					71,64	86,10	m³	20,06	86,10	1.727,17	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											1.427,39
8.1	DAER/RS	(Os custos com mobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da casa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)											
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem do Subleito				116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base				116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				116,98	116,98	140,60	un	1,00	140,60	140,60	140,60
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Sub-base				119,27	119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35	143,35
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base				119,27	119,27	143,35	un	1,00	143,35	143,35	143,35
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				78,64	78,64	94,52	un	1,00	94,52	94,52	94,52
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				141,66	141,66	170,26	un	1,00	170,26	170,26	170,26
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				82,87	82,87	99,60	un	1,00	99,60	99,60	99,60
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				67,53	67,53	81,16	un	1,00	81,16	81,16	81,16
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				110,45	110,45	132,75	un	1,00	132,75	132,75	132,75
		PREÇO GLOBAL											245.183,68
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)											148.571,30
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)											51.397,64
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)											
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)											
		TOTAL DE DRENAGEM (10)											
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											1.427,39
													43.787,35
													1.427,39
													227,11 m²

Asinado de forma digital por
 REGINALDO MARCIO
 FELLSBINO03679978944
 944
 Dados: 2022.02.24 16:18:44
 -03100'

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

DER janeiro 2021 (Liganties nov/2021)

ESCRI TORIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS BDI (%) - ENSAIOS (%)

15,28% 20,19%

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Table with columns: Município, Projeto, Local da Obra, Origem, Descrição dos Serviços, DMT, Consumo, Transp, Exec, SIBDI, CIBDI, UD, Quant, Unit, Paracidade, Projeto Original, (RS) - PM, (RS) - PM Totais. Includes sub-sections for SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE / SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARIETA, and SERVICOS DE URBANIZAÇÃO.

Handwritten signature and initials.

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMIT km	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UD	PROJEITO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTALS
				CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.		S/BDI	C/BDI	QUANT	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço de Armação Simples CA-1		2,55	172,80	175,35	210,75	178,00	210,75	37.513,50	
BLSM120	DER	B.L. Simples, pré-moldado H até 1,20 m		17,84	855,79	10,73,33	1222,73	18,00	1.222,73	19.563,68	
CLMH40	DER	C.L. pré-moldado. Tubo até 0,40		17,89	423,94	461,83	555,07	3,00	555,07	1.665,21	
transporte		Cimento	204,00	0,1320							
transporte		Areia	40,80	0,4919							
transporte		Brita	42,60	0,4744							
transporte		Órgão	82,00								
PVMR60	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m		108,88	1.388,14	1.497,02	1799,27	3,00	1.799,27	5.397,81	
transporte		Cimento	204,00	0,3825							
transporte		Areia	40,80	1,1484							
transporte		Brita	42,60	1,3598							
transporte		Órgão	82,00								
602200	DER	Escarramento de cavas de fundação				88,52	106,39	359,28	106,39	38.223,80	
516000	DER	Escuro com areia grossa				71,64	86,10	119,59	86,10	10.296,70	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS									3.419,54
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da cada astilática, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			116,98	116,98	140,60	2,00	140,60	281,20	281,20
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			116,98	116,98	140,60	2,00	140,60	281,20	281,20
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base			116,98	116,98	140,60	4,00	140,60	562,40	562,40
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Base			116,98	116,98	140,60	2,00	140,60	281,20	281,20
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Aftreado - Sub-base			119,27	119,27	143,35	2,00	143,35	286,70	286,70
5.2	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Aftreado - Base			119,27	119,27	143,35	2,00	143,35	286,70	286,70
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle da Aplicação de Argente Betuminoso			76,64	76,64	94,52	5,00	94,52	472,60	472,60
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle da Aplicação de Misturas Betuminosas			141,66	141,66	170,26	2,00	170,26	340,52	340,52
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Controle Grau de Compactação da Mistura Astilática			82,87	82,87	99,60	2,00	99,60	199,20	199,20
7.1	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			67,53	67,53	81,16	2,00	81,16	162,32	162,32
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Astilático com Sonda Rotativa			110,45	110,45	132,75	2,00	132,75	265,50	265,50
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)								511.482,52	511.482,52
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)								288.270,03	288.270,03
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)								92.814,78	92.814,78
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)									
		TOTAL DE DRENAGEM (10)								126.978,17	126.978,17
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)							AREA INICIAL	3.419,54	3.419,54
										2.043,30 m²	250,32 m²

REGINALDO
MARCIO
FELISBINO:0367997
8944

Assinado de forma digital
por REGINALDO MARCIO
FELISBINO:03679978944
Dados: 2022.02.24
16:20:17 -03'00

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)			UD	QUANT	UNIT	PROJETO ORIGINAL	
					EXEC.	SIBDI	C/BDI				Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
transporte			204,00	0,0019	0,18							
transporte			40,80	0,0100	0,29							
transporte	DER	Aréia	25,00	0,1100	2,08		m	202,00	2,10,75		42.571,50	42.571,50
transporte		Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço e/ Armacao Simples CA-1	204,00	0,0019	175,35							
transporte		Aréia	40,80	0,0100	0,29							
transporte		Cimento	25,00	0,1100	2,08							
transporte	DER	Tubo B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	204,00	0,4327	121,54		un	12,00	1,222,73		14.672,76	14.672,76
transporte		Cimento	40,80	1,2700	36,47							
transporte		Aréia	42,60	1,5118	44,99							
transporte		Brita	82,00									
transporte	DER	Cal C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	204,00	0,1320	37,89		un	3,00	555,07		1.665,21	1.665,21
transporte		Cimento	40,80	0,4019	11,54							
transporte		Aréia	42,60	0,4744	14,12							
transporte		Brita	82,00									
transporte	DER	Cal P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	204,00	0,3825	108,88		un	3,00	1,799,27		5.397,81	5.397,81
transporte		Cimento	40,80	1,1484	32,97							
transporte		Aréia	42,60	1,3598	40,46							
transporte		Brita	82,00									
transporte		Cal										
602200	DER	Escoramento de cavas de fundação					m²	433,05	106,39		46.072,19	46.072,19
516000	DER	Alerto com areia grossa					m³	86,35	86,10		7.606,94	7.606,94
90694	SINAPI	Ligações de águas pluviais com tubos de pvc 100mm					m	7,50	38,50		286,75	286,75
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										3.419,54
8.1	DAER/RS	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da caixa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)										
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem					un	2,00	140,60		281,20	281,20
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito					un	2,00	140,60		281,20	281,20
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base					un	4,00	140,60		562,40	562,40
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base					un	2,00	140,60		281,20	281,20
5.2	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base					un	2,00	143,35		286,70	286,70
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					un	2,00	143,35		286,70	286,70
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					un	5,00	94,52		472,60	472,60
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					un	2,00	170,26		340,52	340,52
7.1	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso					un	2,00	99,60		199,20	199,20
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa					un	2,00	81,16		162,32	162,32
							un	2,00	132,75		265,50	265,50
		PREÇO GLOBAL									456.978,14	456.978,14
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)									264.484,69	264.484,69
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (6-7)									57.309,42	57.309,42
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (8)										
		TOTAL DE DRENAGEM (10)									131.764,49	131.764,49
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)									3.419,54	3.419,54
											1.891,21 m²	241,63 m²

Assinado de forma digital por
REGINALDO MARCIO
 REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978
 944
 Dados: 2022.02.24 16:21:55
 -03100'

034

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA		DER Janeiro 2021 (Ligantes nov/2021)		Anexo							
ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL		Anexo		Anexo							
BDI (%) - BETUMES 15,28%		Anexo		Anexo							
BDI (%) - SERVIÇOS 20,19%		Anexo		Anexo							
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO											
SAM											
LOTE											
Município:	Jaguariava / PR										
Projeto:	Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ										
Local da Obra:	Rua Madre Paulina										
Codigo	Origem	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS				UD	QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
		DMT km	CONSUMO (ton)	EXEC.	S/BDI						
1	DER	3,00	1.86000	33,10	39,70	47,72	23,55	47,72	1.123,81	1.123,81	1.123,81
2	DER	3,00	1.50000	5,33	9,01	10,82	664,48	10,82	7.189,67	7.189,67	8.101,04
3	DER	42,60	2.20000	65,47	2,81	3,38	1.411,04	3,38	4.769,32	4.769,32	81.201,95
4	DER	42,60	2.40000	74,92	102,38	213,10	211,66	213,10	45.104,75	45.104,75	86.456,32
5	DER	230,00	1.00011	0,33	0,33	0,40	1,284	0,40	513,67	513,67	513,67
6	DER	230,00	1.00005	0,23	0,23	0,28	1,284	0,28	959,57	959,57	959,57
7	DER	18,00	0,10922	0,15	0,15	0,18	125,85	0,18	34,445,15	34,445,15	34,445,15
8	DER	123,00	1.00000	78,44	5118,89	6026,07	6,92	6.026,07	41.700,40	41.700,40	18.018,50
9	DER	25,00	0,09822	1,86	38,74	50,00	307,45	50,00	15.372,50	15.372,50	15.372,50
10	DER	25,00	0,07226	1,38	33,57	42,00	63,00	42,00	2.646,00	2.646,00	2.646,00
11	DER	42,60	1.50000	44,64	123,85	148,86	10,42	148,86	1.550,44	1.550,44	1.550,44
12	DER	204,00	1.80000	16,68	107,99	152,63	1,045,14	1,98	2.069,38	2.069,38	2.069,38
13	DER	42,60	1.10000	33,03	23,21	28,15	18,70	183,44	3.429,41	3.429,41	3.429,41
14	DER	204,00	0,0135	1,25	0,35	0,36	296,39	28,15	8.061,81	8.061,81	8.061,81
15	DER	42,60	0,0460	1,38	0,65	0,65	182,05	44,10	8.028,41	8.028,41	8.028,41
16	DER	42,60	0,0555	1,65	0,35	0,36	21,85	213,10	4.655,38	4.655,38	4.655,38
17	DER	204,00	0,0716	2,00	10,76	12,83	489,19	12,83	6.325,23	6.325,23	6.325,23
18	DER	42,60	0,0888	2,64	423,21	506,66	4,00	506,66	2.034,64	2.034,64	2.034,64
19	DER	42,60	2.40000	74,92	99,46	119,54	87,51	119,54	10.461,24	10.461,24	10.461,24
20	DER	23,70	23,70	23,70	23,70	28,49	82,11	28,49	2.339,31	2.339,31	2.339,31
21	DER	424,91	424,91	424,91	424,91	510,70	4,00	510,70	2.042,80	2.042,80	2.042,80
22	DER	435,31	435,31	435,31	435,31	523,20	2,00	523,20	1.046,40	1.046,40	1.046,40
23	DER	428,15	428,15	428,15	428,15	514,59	1,00	514,59	1.056,62	1.056,62	1.056,62
24	DER	439,56	439,56	439,56	439,56	528,31	2,00	528,31	1.056,62	1.056,62	1.056,62
25	DER	41,86	41,86	41,86	41,86	50,31	4,43	50,31	222,87	222,87	222,87
26	DER	7,68	7,68	7,68	7,68	9,23	221,73	9,23	2.046,57	2.046,57	2.046,57
27	DER	28,89	28,89	28,89	28,89	31,25	146,61	31,25	4.581,56	4.581,56	4.581,56
28	DER	123,85	123,85	123,85	123,85	148,86	0,75	148,86	111,65	111,65	111,65
29	DER	90,76	90,76	90,76	90,76	109,08	1,96	109,08	213,80	213,80	213,80
30	DER	18,08	18,08	18,08	18,08	21,73	8,34	21,73	181,23	181,23	181,23
31	DER	44,64	44,64	44,64	44,64	53,63	16,22	53,63	2.975,40	2.975,40	2.975,40
32	DER	85,44	85,44	85,44	85,44	99,41	0,22	99,41	131,65	131,65	131,65
33	DER	40,21	40,21	40,21	40,21	48,22	0,40	48,22	263,01	263,01	263,01
34	DER	45,22	45,22	45,22	45,22	54,70	0,40	54,70	657,53	657,53	657,53
35	DER	37,03	37,03	37,03	37,03	40,31	0,40	40,31	263,01	263,01	263,01
36	DER	40,31	40,31	40,31	40,31	48,22	0,40	48,22	263,01	263,01	263,01
37	DER	23,69	23,69	23,69	23,69	28,15	0,40	28,15	181,23	181,23	181,23
38	DER	33,03	33,03	33,03	33,03	39,56	0,40	39,56	263,01	263,01	263,01

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMIT	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)			UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTAIS
					EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Parametrizado (R\$)	
610490C	DER	Corpo de BSTC, ø 0.40 Sem Bieço d'Armagem Simples CA-1	204,00	0,0019	172,80	210,75	m	135,00	210,75	28.451,25	28.451,25	
		Cimento	40,80	0,0100	0,18							
		Areia	25,00	0,1100	0,29							
	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	204,00	0,4327	895,79	1017,33	un	6,00	1.222,73	7.336,38	7.336,38	
		Cimento	40,80	1,2700	40,09							
		Areia	42,60	1,5118	36,47							
		Brita	82,00		44,99							
		Tubo										
	DER	Cal	204,00	0,1320	37,89	423,94	un	2,00	555,07	1.110,14	1.110,14	
		C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	40,80	0,4019	12,23							
		Cimento	42,60	0,4744	11,54							
		Areia			14,12							
		Brita	82,00									
		Tubo										
	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	204,00	0,3825	108,88	1388,14	un	2,00	1.799,27	3.598,54	3.598,54	
		Cimento	40,80	1,1484	35,44							
		Areia	42,60	1,3598	32,97							
		Brita	82,00		40,46							
		Tubo										
	DER	Escoramento de cavas de fundação					m²	222,68	106,39	23.690,93	23.690,93	
	DER	Aterro com areia grossa					m³	20,06	86,10	1.727,17	1.727,17	
516000	DER	Escoramento de cavas de fundação					m²	7,50	38,50	288,75	288,75	
905934	SINAPI	Luzes de águas pluviais com tubos de pvc 100mm					m					
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										3.184,42
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, fixados de acordo com a tabela de custos unitários da empresa executora da obra.)										
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compacção do Subleito.			116,98	116,98	un	2,00	140,60	281,20	281,20	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base			116,98	116,98	un	3,00	140,60	421,80	421,80	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			116,98	116,98	un	2,00	140,60	281,20	281,20	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Acregado - Base			119,27	119,27	un	2,00	143,35	286,70	286,70	
5.2	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Acregado - Base			119,27	119,27	un	2,00	143,35	286,70	286,70	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			78,64	78,64	un	4,00	94,52	378,08	378,08	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			141,66	141,66	un	2,00	170,26	340,52	340,52	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			82,87	82,87	un	2,00	99,60	199,20	199,20	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			67,53	67,53	un	2,00	81,16	162,32	162,32	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			110,45	110,45	un	2,00	132,75	265,50	265,50	
		PREÇO GLOBAL								328.634,60	328.634,60	
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)								194.903,62	194.903,62	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)								53.615,66	53.615,66	
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)										
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										
		TOTAL DE DRENAGEM (10)										
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)							AREA INICIAL	1.411,04.m²	3.184,42	3.184,42
												76.930,90
												3.184,42
												232,90/m²

Assinado de forma digital
 por REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978
 944
 Dados: 2022.02.24 16:23:48
 -03'00"

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UD	PROJETO ORIGINAL			(RS) - PM TOTAIS	
				CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.		S/BDI	C/BDI	QUANT		UNIT
transporte		Areia	40,80	0,0100	0,29							
transporte	610400C	Tubo	25,00	0,1100	2,08							
transporte	DER	Corpo de BSC e 0,40 Sem. Bieço d'Armação Simples CA-1	204,00	0,0019	172,80		m	210,75	210,75	4,636,50	4,636,50	
transporte		Cimento	40,80	0,0100	0,18							
transporte		Areia	25,00	0,1100	2,08							
transporte	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	204,00	0,4327	40,09		un	1222,73	1017,33	7,336,38	7,336,38	
transporte		Cimento	40,80	1,2700	36,47							
transporte		Briga	42,60	1,5118	44,99							
transporte		Tubo	82,00									
transporte	DER	Areia com areia grossa					m³	86,10	71,64	1,480,06	1,480,06	
510000												
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										2,854,78
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da cada assfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)										
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem					un	140,60	116,98	281,20	281,20	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito					un	140,60	116,98	281,20	281,20	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base					un	140,60	116,98	281,20	281,20	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Base					un	143,35	119,27	286,70	286,70	
5.2	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Adrigado - Sub-base					un	143,35	119,27	286,70	286,70	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Granulometria do Adrigado - Base					un	94,52	78,64	189,04	189,04	
7.1	DAER/RS	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					un	170,26	141,66	340,52	340,52	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Permeabilidade de Filme - Misturas Betuminosas					un	99,60	82,87	199,20	199,20	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					un	99,60	82,87	199,20	199,20	
7.1	DAER/RS	Ensaio de Dissipação de Material Betuminoso					un	81,16	67,53	162,32	162,32	
		Ensaio de Controle de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa					un	132,75	110,45	265,50	265,50	
		PREÇO GLOBAL								136,333,53	136,333,53	
		TOTAL DO PAVIMENTO (1,2,3,4,5)								97,591,21	97,591,21	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)								19,212,80	19,212,80	
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)										
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										
		TOTAL DE DRENAGEM (10)										
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)								16,674,74	16,674,74	
										2,854,78	2,854,78	
										886,20	886,20	m2
												185,83
												185,83

REGINALDO MARCIO
 Asinado de forma digital por
 REGINALDO MARCIO
 FELISBINO:03679978
 Dados: 2022.02.24 16:25:14
 -03'00"

944



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044
ff

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2022

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 73-2022, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 08/2022, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 29 de abril de 2022, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Grupo Escolar Izabel Branco.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2022/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/01/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia 29 de abril de 2022, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 29 de abril de 2022, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA E BAIRRO SANTA CECÍLIA – FINISA.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **29 de abril de 2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.688.110,48 (três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e cento e dez reais e quarenta e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (210 dias) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2022 – Pag. 2 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

046
87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em diversas ruas do bairro Primavera e bairro Santa Cecília - FINISA**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 3.688.110,48**(três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e cento de dez reais e quarenta e oito centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEMDUL

Elemento de Despesa:

Funcional: 15.451.0012 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.003 – Obras Públicas

Elemento 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) **Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. **A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

048
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 21/02/2022, às 15:00 horas.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguaraiava, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2022
ABERTURA: 29/04/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2022
ABERTURA: 29/04/2022 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguaraiava.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

040
07

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior **a 60 (sessenta) dias**;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

050
08

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	15.711,52m2

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 7 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

051
of

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor de até 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão, em conformidade com dispositivo legal a seguir transcrito:

A exigência de capital social mínimo está prevista no art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente provada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da entrega dos documentos.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 09 (nove) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

ASS
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

172. O prazo de execução dos serviços será de até 07 (210 , duzentos e dez dias) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSB
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao conteúdo no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OS
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 14 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em diversas ruas do bairro Primavera e bairro Santa Cecília – Programa FINISA. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____(_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 36 (trinta e seis) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OK
A

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 16 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ala
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 17 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obt
Jr

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 18 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obz
R.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 19 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

003
21

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 20 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

064
A

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 21 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obs
M

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 22 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obb
Ar.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

067
of

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obs
M

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – Pag. 26 de 30



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OK
A

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2022

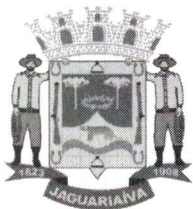
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em diversas ruas do bairro Primavera e do bairro Santa Cecília. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

074
fr.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de março de 2022
Protocolo nº 2569-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2022

Processo DCL 73/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS BAIRRO PRIMAVERA E BAIRRO STA. CECÍLIA

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 – T.P. Nº 08/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em diversas ruas

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em diversas ruas.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

077
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

078
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.**

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

079
h

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

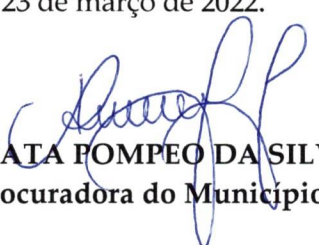
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 23 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

081
Ar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08-2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em diversas ruas do bairro Primavera e do bairro Santa Cecília. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**